

REFERENDADO NO DJE N. 10.452
DISPONIBILIZADO EM 13/03/2019
PUBLICADO EM 14/03/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Enviado à Internet/DJE em: 6/2/2019
DJE nº.: 10431
Disponibilizado em: 7/2/2019
Publicado em: 8/2/2019

PROVIMENTO N. 1/2019-CM

Altera, em parte, o Provimento n. 8/2018-CM, de 12-9-2018, que estabelece a escala automática de substituição dos Juizes de Direito e Substitutos do Estado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais (artigo 28, I, e artigo 289, II, "d", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, e

Considerando o Ofício n. 198/2018/DF, de 30-11-2018, subscrito pelos Excelentíssimos Senhores Doutores LIDIANE DE A. A. PAMPADO, ALEXANDRE DELICATO PAMPADO, EVINER VALÉRIO, PATRÍCIA CRISTIANE MOREIRA e MYRIAN PAVAN SCHENKEL, Juizes de Direito da Comarca de Primavera do Leste, os quais de comum acordo, solicitam a readequação da escala de substituição automática referente à Comarca de Paranatinga;

Considerando a decisão proferida em 28-01-2019, no Expediente do CIA n. 0106481-77.2018.811.0000, juntado aos autos de Proposição n. 2/2013 (NU. 0011206-77.2013.8.11.0000);

Considerando a necessidade de manter adequada a prestação jurisdicional com celeridade e eficiência no andamento processual, diante do disposto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal,

RESOLVE, *ad referendum* do egrégio Conselho da Magistratura:



Enviado à Internet/DJE em: 6/2/2019
DJE nº.: 10431
Disponibilizado em: 7/2/2019
Publicado em: 8/2/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Art. 1.º Alterar, em parte, o artigo 3º do Provimento n. 8/2018-CM, de 12-9-2018, disponibilizado no DJE/MT n. 10.338, em 14-9-2018, publicado em 17-9-2018, para readequar a escala automática de substituição da Comarca de Paranatinga, que passará a seguir a ordem conforme segue:

Comarca	Ordem de Substituição
PARANATINGA	5ª Vara de Primavera do Leste
	4ª Vara de Primavera do Leste
	3ª Vara de Primavera do Leste

Art. 2.º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 6 de fevereiro de 2019.

(assinado digitalmente)

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Conselho da Magistratura